



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Anexo da Portaria nº 75, de 1º de julho de 2021, da Diretoria-Geral, que "Dispõe sobre os indicadores e metas que integram o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, aprovado pela Resolução TRE-MG nº 1.183, de 1º de julho de 2021.", para modificar os Indicadores 3.1, 3.2, 5.2, 5.5 e 9.2.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria, considerando a necessidade de ajustes nas fichas de alguns indicadores do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETRE – 2021/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 75, de 1º de julho de 2021, da Diretoria-Geral, passa a vigorar com as seguintes alterações nos Indicadores 3.1, 3.2, 5.2, 5.5 e 9.2, na forma do Anexo desta portaria:

- I - Indicador 3.1 - Efetividade da comunicação institucional;
- II - Indicador 3.2 - Grau de satisfação do público externo com os serviços prestados: alteração nas metas estipuladas para 2025 e 2026;
- III - Indicador 5.2 - Índice de execução do Plano Anual de Aquisições: alteração nas metas estipuladas para 2025 e 2026;
- IV - Indicador 5.5 - Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação organizacional: alteração no parâmetro de medição e na meta estipulada até 2026;
- V - Indicador 9.2 - Inscrições em restos a pagar: alteração nas metas estipuladas para 2025 e 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 122, de 15 de outubro de 2025, da Diretoria-Geral)

"ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 75, de 1º de julho de 2021, da Diretoria-Geral)

(...)

INDICADOR 3.1: Efetividade da comunicação institucional		
Objetivo estratégico: Fortalecer o relacionamento com a sociedade.		
O que mede	A taxa de permanência dos usuários no site oficial do TRE-MG na <i>internet</i> .	
Para que medir	Aprimorar a efetividade das ações de comunicação institucional promovidas pela SCS do TRE-MG (notícias do site).	
Quem mede	Secretaria de Comunicação Social.	
Quando medir	Meta: Anual.	Monitoramento: Trimestral.
Onde medir	Por meio da plataforma <i>Google Analytics</i> .	

Como medir	Soma dos Tempos médios de engajamento por usuário ativo (STME) das páginas de notícias publicadas no período dividida pela Quantidade total de páginas de notícias publicadas no período (TN). Fórmula de cálculo: (STME/ TN) Observações: Obs. 1: Os Tempos médios de engajamento por usuário ativo devem ser considerados em segundos. Obs. 2: Os tempos médios são medidas já consolidadas na ferramenta <i>Google Analytics.</i>, por página, levando em consideração a permanência dos usuários em cada página e contabilizando apenas os usuários ativos (indivíduos únicos que interagiram com o site em um período específico). Obs. 3: Em comunicação, de uma forma geral, uma sessão engajada ocorre quando um usuário permanece por mais de 10 segundos. Entretanto, para o indicador serão propostos tempos médios maiores, pressupondo-se uma leitura dinâmica, ao menos, das notícias.		
Situação inicial	Não mensurado.		
Meta	Alcançar, até 2026, uma taxa média de permanência de, no mínimo, 45 segundos nas notícias publicadas pela Comunicação, no <i>site</i> do TRE-MG.		
	LB	2025	2026
	Não mensurado	≥ 40 segundos	≥ 45 segundos

INDICADOR 3.2: Grau de satisfação do público externo com os serviços prestados		
Objetivo estratégico: Fortalecer o relacionamento com a sociedade.		
O que mede	Mede o nível de satisfação geral do público externo (eleitores, candidatos, partidos e advogados) quanto aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral mineira nos pontos de atendimento (presencial e <i>online</i>).	
Para que medir	Avaliar e aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados pelo TRE-MG.	
Quem mede	Coordenadoria Executiva da Ouvidoria.	
Quando medir	Meta: Anual.	Monitoramento: Trimestral.
Onde medir	Pesquisa contínua de avaliação atrelada aos serviços prestados.	

Como medir	Soma ponderada das notas de satisfação dadas pelos respondentes nas cinco categorias, dividida pelo número total de participantes da pesquisa (NR_Total), dividida por 5, multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: $\{[(NR_1 \times 1) + (NR_2 \times 2) + (NR_3 \times 3) + (NR_4 \times 4) + (NR_5 \times 5)] / NR_Total\} / 5 \times 100$ Obs.: O índice será avaliado em pesquisa conforme escala Likert de satisfação com serviços prestados considerando 5 categorias, sendo 1 "Muito insatisfeito(a)", 2 "Insatisfeito(a)", 3 "Regular", 4 "Satisfeito(a)" e 5 "Muito satisfeito(a)"		
Situação inicial	Mensurado em projeto piloto realizado no ano de 2024, alcançando percentual de satisfação de 96,5%.		
Meta	Manter o nível de satisfação acima de 90% do público externo com os serviços prestados pelo TRE-MG, e em 92% em 2026.		
	LB	2025 (*)	2026 (*)
	96,5% em 2024	≥ 90%	≥ 92%

(*) Metas revisadas em 2025

(...)

INDICADOR 5.2: Índice de execução do Plano Anual de Aquisições		
Objetivo estratégico: Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.		
O que mede	A relação entre o número de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram executadas no ano corrente e o total de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições.	
Para que medir	Verificar a execução do Plano Anual de Aquisições.	
Quem mede	Secretaria de Gestão Administrativa.	
Quando medir	Meta: Anual.	Monitoramento: Trimestral.
Onde medir	Através do controle de processos administrativos que contém autorização de aquisições.	
Como medir	Quantidade de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram realizadas no exercício (QAPR) dividida pela quantidade total de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições (QAP), multiplicada por cem. Fórmula de cálculo: (QAPR / QAP) x 100	
Situação inicial	60,71% em 2021.	

Meta	Executar 75% do Plano Anual de Aquisições, até 2026.					
	LB	2022	2023	2024	2025 (*)	2026 (*)
	60,71%	≥ 70%	≥ 75%	≥80%	≥70%	≥75%

(*) Metas revisadas em 2025

(...)

INDICADOR 5.5: Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação organizacional						
Objetivo estratégico: Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.						
O que mede	Mede o nível de satisfação dos servidores em relação à comunicação organizacional.					
Para que medir	Avaliar a efetividade das ações de melhoria da comunicação organizacional.					
Quem mede	Secretaria de Comunicação Social.					
Quando medir	Meta: Bianual (em anos não eleitorais).			Monitoramento: Bianual (em anos não eleitorais)		
Onde medir	Pesquisa de Clima Organizacional					
Como medir	De acordo com índice a ser apurado em pesquisa de Clima Organizacional com os seguintes parâmetros de medição: Percentual de satisfação apontado pelos servidores na pesquisa de clima organizacional.					
Situação inicial	73,46% de satisfação apurado em pesquisa de Clima de 2023.					
Meta	Alcançar 75% de satisfação dos servidores em relação à comunicação organizacional, até 2026.					
	LB	2022	2023	2024	2025 (*)	2026
	73,46% em 2023				75%	-----

(*) Metas revisadas em 2025

(...)

INDICADOR 9.2: Inscrição em restos a pagar	
Objetivo estratégico: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	
O que mede	A relação entre a inscrição em restos a pagar (processados e não processados) e o valor do orçamento disponível no final do exercício.
Para que medir	Monitorar o volume de recursos inscritos em restos a pagar.
Quem mede	Secretaria de Orçamento e Finanças.

Quando medir	Meta: Anual.			Monitoramento: Anual.		
Onde medir	SIAFI, Tesouro Gerencial.					
Como medir	Total inscrito em restos a pagar processados e não processados (IRP) dividido pelo Orçamento disponível no final do exercício (OD), multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: (IRP /OD) x 100					
Situação inicial	16% em 2020.					
Meta	Alcançar o índice de inscrição em restos a pagar em patamar não superior a 18%, até 2026.					
	LB	2022	2023	2024	2025 (*)	2026 (*)
	16%	≤12%	≤11%	≤10%	≤18%	≤18%"

(*) Metas revisadas em 2025

(...)



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA**, **Diretor(a) Geral**, em 15/10/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5696085852317261839



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6837007** e o código CRC **ABCB4AF2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria DG nº 122, de 15 de outubro de 2025, documento nº 6837007, foi publicada no DJE nº 192, de 17/10/2025.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Alessandra Garcia Santana
Gabinete da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GARCIA SANTANA**, Técnico Judiciário, em 20/10/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6848601** e o código CRC **4AFF676F**.

0004502-95.2025.6.13.8000

6848601v1